DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 02/2024, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 831, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA ANUAL AOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUE OCUPAM MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 8 3 1

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais efetivos, temporários e comissionados e aos conselheiros tutelares que ocupam mandato, uma reposição salarial de acordo com a negociação e aprovação em assembleia da categoria, totalizando 4,31% sobre os salários e vencimentos, com efeito a partir de 01/03/2024, em forma de revisão geral, referente a inflação ocorrida durante os últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. A porcentagem aplicada na reposição salarial foi decidida diante das possibilidades financeiras do Município, passando a vigorar sobre a Tabela de Salários constante do “Anexo V” com os respectivos padrões e valores a que alude o artigo 41 da Lei Municipal 800/2023.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 21 de março de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

ANEXO V – Lei Municipal 800/2023
TABELA DE SALÁRIOS

PADRÃO	VALORES ATUALIZADOS EM R$ (com arredondamento)
A	1.977,00
B	2.092,00
C	2.149,00
D	2.155,00
E	2.264,00
F	2.306,00
G	2.365,00
H	2.407,00
I	2.490,00
J	2.966,00
L	3.244,00
M	3.412,00
N	3.664,00
O	3.915,00
P	4.326,00
Q	5.759,00
R	7.932,00
Hora/Aula	24,00
Conselheiro Tutelar*	2.420,00

Nota Técnica:

- A hora/aula será calculada da mesma forma da hora/relógio, ou seja, 01 (uma) hora aula corresponderá a 60 (sessenta) minutos;

*O Conselheiro Tutelar é uma função criada por lei específica e não correspondente ao quadro permanente de servidores do município, porém, tem seus vencimentos custeados integralmente pelos cofres da municipalidade.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 21 de março de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.207 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

(Nomeia os integrantes do Grupo de Trabalho Executivo (GT-Executivo), para elaboração da minuta de PMMA do município de Saltinho e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado, no contexto do Programa IV – Proteção dos biomas Mata Atlântica e Cerrado da Política de Mananciais PCJ consta como uma ação a ser incentivada pelos Comitês PCJ, conforme previsto na Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/06), bem como na Política Estadual Paulista nº 13.550/2009, de Proteção da vegetação nativa dos Cerrados, por meio da alocação de recursos das Cobranças PCJ.;

CONSIDERANDO que a Agência PCJ**, c**om o intuito de incentivar os municípios no planejamento integrado da conservação de fragmentos remanescentes dos biomas Mata Atlântica e Cerrado, e consequente proteção dos mananciais e regulação dos recursos hídricos das Bacias PCJ, e que a mesma realizou contratação específica que

visa a capacitação dos municípios das Bacias PCJ para a elaboração de seus **Planos Municipais de Mata Atlântica e Cerrado (PMMAs/Cerrado)** integrados aos Planos Diretores de Recomposição Florestal Municipais;

CONSIDERANDO que o município faz parte da bacia hidrográfica PCJ, como unidade gestora de Recursos Hídricos e que é membro dos Comitês PCJ, e que por isso o mesmo está inscrito no programa de capacitação para elaboração de seu Plano Municipal de Mata Atlântica (PMMA), o qual deverá integrar o Plano Diretor de Recomposição Florestal Municipal;

CONSIDERANDO que a referida capacitação visa a construção de forma participativa pelos municípios, que resultará em uma minuta de PMMA;

CONSIDERANDO que no que prevê o Termo de Referência da referida contratação, cada município inscrito deverá constituir e formalizar um Grupo de Trabalho Executivo (GT-Executivo), composto por representantes da Administração Municipal (Secretarias Municipais de Meio Ambiente, desenvolvimento Rural/Agricultura e/ou correlatas), do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de representantes de órgãos ou entidades e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que a primeira etapa do processo de capacitação já foi realizada, em 28/02/2024, com uma reunião de abertura pela Agência das Bacias PCJ juntamente com a empresa contratada e os representantes inscritos e indicados formalmente por cada município, com o objetivo de apresentação do escopo da contratação;

CONSIDERANDO que o GT-Executivo deverá ser formado por representantes interdisciplinares municipais, que terão o objetivo de promover a articulação de esforços necessários à elaboração do PMMA, e o engajamento efetivo da Prefeitura, garantindo um processo participativo e eficiente ao longo do período de capacitação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes Municipais para compor Grupo de Trabalho Executivo (GT-Executivo) sendo:

01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura: o Engenheiro Agrônomo Sr. João Francisco de Lima;

01 (um) representante do Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais, sendo: Sr. Gabriel Marques Baptista;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente, sendo: Sr. Carlos Roberto Torrezan;

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros deste Conselho serão considerados de relevância comunitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura do Município de Saltinho, em 20 de março de 2.024
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).
MARCELO MONTEBELLO
Diretor do Departamento Administrativo.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – PROCESSO Nº 199/2024

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1713/2023, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de mobiliários escolares novos, de primeira linha/qualidade, para atender a demanda das unidades escolares, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedoras:

Item	ROGER EDUARDO DOS SANTOS - CNPJ: 07.835.506/0001-60 AV DAS LELIAS, 1695 - SITIO SAO JOSE, VARZEA PAULISTA - SP, CEP: 13225-322 - Telefone: (11) 4606-1857 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	CONJUNTO COM UMA MESA E DOIS BANCOS PARA MERENDA ESCOLAR Marca: FORTE ROCHA/ MB03	CJ	2	1.007,00	2.014,00
9	CADEIRA EXECUTIVA UNIVERSITÁRIA, COM PORTA LIVROS, ASSENTO E ENCOSTO Marca: FORTE ROCHA/ EXECUTIVA	Un	50	240,00	12.000,00
	Total do Proponente				**14.014,00**
Item	**LOJA DA ESCOLA LTDA EPP - CNPJ: 06.052.615/0001-48 RUA DR. MÁRIO PAIVA, 612 D - VILA NOVA, POÇOS DE CALDAS - MG, CEP: 37701-104 - Telefone: 35-37226303 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO DE 4 CADEIRAS E UMA MESA EM MDF Marca: SUDESTE	CJ	24	530,00	12.720,00
	Total do Proponente				**12.720,00**
Item	**FILIPE MOISES GARCIA - CNPJ: 17.034.870/0001-84 R GUSTAVO BECK, 339 - PARQUE PAINEIRAS, ARTUR NOGUEIRA - SP, CEP: 13160-000 - Telefone: (19) 3877-2923 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
4	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL Marca: GALZERANO	Un	20	293,00	5.860,00
10	ARMÁRIO DE AÇO - 1,73 X 0,75 MTS - 4 PRATELEIRAS Marca: COMAÇO	Un	4	410,00	1.640,00
11	ARMÁRIO DE AÇO - 1,98 X 1,10 M X PROF 040 M - DUAS PORTAS Marca: COMAÇO	Un	1	725,00	725,00
	Total do Proponente				**8.225,00**
Item	**F SANTOS DE ALMEIDA - CNPJ: 25.043.791/0001-68 AV DR. JOAO PESSOA, 740 ANDAR SUPERIOR - CENTRO, QUATIGUA - PR, CEP: 86450-000 - Telefone: (43) 3564-1488 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
3	CADEIRA DE DESCANÇO PARA BEBÊ Marca: Protek	Un	16	268,99	4.303,84
	Total do Proponente				**4.303,84**
Item	**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 34.075.109/0001-00 - R DOUTOR CARVALHO, 123 SALA 01 - CENTRO, PASSOS - MG, CEP: 37900-100 - Telefone: (35) 3526-2659 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**

8	ARMÁRIO DE AÇO, DUAS PORTAS COM CHAVE, TRÊS OU QUATRO PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 40 KG Marca: RS MÓVEIS / AS10	UN	16	389,00	6.224,00
	Total do Proponente				**6.224,00**
Item	**ESPACO A MOVEIS LTDA - CNPJ: 34.329.066/0001-41 R LUIS CARLOS CAMPOS, 80 - UNIVERSITARIO, FORMIGA - MG, CEP: 35576-334 - Telefone: (37) 3443-0807 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
2	ARMARIO EM MDP, COM 8 PORTAS COLORIDAS - ALT.- 1760 MM XCOMPR. - 845 X PROFUND. - 430MM Marca: PROPRIA	Un	4	1.120,00	4.480,00
6	ESTANTE TIPO CASINHA EM MDF DE 15 MM - L: 96 X A: 142 X P: 35 CM Marca: PROPRIA	Un	4	520,00	2.080,00
7	ESTANTE ESCANINHO DE MADEIRA - FDE COM 6 DIVISÕES Marca: PROPRIA	Un	4	390,00	1.560,00
12	MESA PARA PROFESSOR, SEM GAVETA- A: 0,75 MT X L: 1,20 MT X P: 0,60 CM Marca: PROPRIA	Un	2	230,00	460,00
	Total do Proponente				**8.580,00**

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras epigrafadas.

Saltinho/SP, 21 de março de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....